

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.840 DE 03 DE Novembro DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 20.727.100,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Gabinete Militar, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Planejamento/Coordenadoria de Combate a Pobreza Rural, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome, Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria das Cidades/Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 20.727.100,00 (vinte milhões, setecentos e vinte e sete mil e cem reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - ~~PI~~ de ~~novembro~~ de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.840 de 03/11/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
02101.01032021.427	MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS / FMTC	FO	4.4.90.51	00	3.120.000,00
02101.01122042.372	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.1.90.11	00	4.562.100,00
02101.01122042.372	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.1.90.13	00	102.000,00
02101.01122042.372	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.1.91.13	00	1.363.000,00
11103.04122042.008	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.1.90.12	00	1.298.000,00
11103.04122042.008	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.15	00	30.000,00
14203.27811212.308	COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR	FO	3.3.90.30	12	109.000,00
14203.27812212.308	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	FO	4.4.90.51	00	400.000,00
16101.15695361.071	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA DE 8 KM DE BARRA GRANDE / CAJUEIRO DA PRAIA-PRODETUR / NE II	FO	4.4.90.51	00	87.000,00
19105.04122042.172	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	3.1.90.11	00	350.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.20.92	10	2.115.000,00
30101.04122042.217	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.11	00	1.950.000,00
30101.04122042.217	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.36	00	380.000,00
36101.02126052.207	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO - PGE	FO	3.3.90.39	12	7.000,00
38101.14422311.002	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DOS AGENTES	FO	3.3.90.30	12	2.500,00
38101.14422311.002	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DOS AGENTES	FO	3.3.90.32	12	2.500,00
38101.14422311.002	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DOS AGENTES	FO	3.3.90.36	12	5.000,00
38101.14422311.002	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DOS AGENTES	FO	3.3.90.39	12	20.000,00
40101.08244291.277	UNIDADES PRODUTIVAS	SO	3.3.90.30	12	20.000,00
40101.08244291.277	UNIDADES PRODUTIVAS	SO	3.3.90.36	12	5.000,00
40101.08244291.277	UNIDADES PRODUTIVAS	FO	4.4.90.52	12	10.000,00
40101.10244301.271	EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	SO	3.3.90.14	12	10.000,00
40101.10244301.271	EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	SO	3.3.90.30	12	25.000,00
40101.10244301.271	EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	SO	3.3.90.36	12	5.000,00
40101.10244301.271	EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	SO	3.3.90.39	12	10.000,00
40101.10244301.271	EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	FO	4.4.90.52	12	40.000,00
44101.04122042.224	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.3.90.15	12	40.000,00
44101.04122042.224	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.3.90.30	12	50.000,00
44101.04122042.224	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.3.90.39	12	30.000,00
45201.04122042.228	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.14	12	100.000,00
45201.04122042.228	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.30	12	300.000,00
45201.04122042.228	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.32	12	135.000,00
45201.04122042.228	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.39	12	2.109.000,00
45201.06367322.227	CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	FO	3.3.90.39	12	1.370.000,00
46201.26782391.300	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA AOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.40.51	00	140.000,00
47101.04122042.267	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.1.90.11	00	220.000,00
47101.23695401.382	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE LUIS CORREIA - PRODETUR/ NE II	FO	3.3.90.35	16	55.000,00
47101.23695401.384	ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE MUNICIPAL PARA A GESTÃO DO TURISMO - PRODETUR - NE - II	FO	3.3.90.35	16	150.000,00
TOTAL					20.727.100,00